

55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	26.593.105	39.889.657	53.186.210	66.482.762	79.779.315	93.075.867	106.372.420	119.668.972	132.965.524	146.262.077	159.558.629
56000 Ministério das Cidades	14.903	22.355	29.806	37.258	44.709	52.161	59.612	67.064	74.515	81.967	89.418
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	480	720	961	1.201	1.441	1.681	1.921	2.161	2.402	2.642	2.882
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	72	109	145	181	217	253	290	326	362	398	434
63000 Advocacia-Geral da União	24.705	37.058	49.410	61.763	74.115	86.468	98.820	111.173	123.525	135.878	148.230
65000 Ministério das Mulheres	277	415	553	692	830	968	1.107	1.245	1.383	1.522	1.660
67000 Ministério da Igualdade Racial	227	340	453	567	680	793	907	1.020	1.133	1.246	1.360
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	395	592	789	987	1.184	1.381	1.578	1.776	1.973	2.170	2.368
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	954	1.431	1.908	2.385	2.862	3.339	3.816	4.293	4.771	5.248	5.725
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	3.622	5.432	7.243	9.054	10.865	12.675	14.486	16.297	18.108	19.918	21.729
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	208	312	416	519	623	727	831	935	1.039	1.143	1.247
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	318	477	635	794	953	1.112	1.271	1.430	1.589	1.748	1.906
83000 Banco Central do Brasil***	50.627	75.940	101.254	126.567	151.881	177.194	202.508	227.821	253.135	278.448	303.762
84000 Ministério dos Povos Indígenas	4.292	6.439	8.585	10.731	12.877	15.023	17.169	19.316	21.462	23.608	25.754
Total	61.510.034	92.265.051	123.020.068	153.775.085	184.530.102	215.285.119	246.040.136	276.795.154	307.550.171	338.305.188	369.060.205

1. Relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III à Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que estejam listadas no Anexo X.

(*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(***)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil											
Órgãos/Unidades	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	206	309	412	516	619	722	825	928	1.031	1.134	1.237
26000 Ministério da Educação	6.979	10.468	13.958	17.447	20.936	24.426	27.915	31.405	34.894	38.384	41.873
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	2.809	4.213	5.617	7.022	8.426	9.830	11.234	12.639	14.043	15.447	16.852
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	36.875	55.312	73.750	92.187	110.625	129.062	147.500	165.937	184.375	202.812	221.250
33000 Ministério da Previdência Social	8.333	12.500	16.667	20.833	25.000	29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000
36000 Ministério da Saúde	44.449	66.674	88.898	111.123	133.347	155.572	177.796	200.021	222.245	244.470	266.694
52000 Ministério da Defesa	557.731	836.596	1.115.461	1.394.327	1.673.192	1.952.057	2.230.922	2.509.788	2.788.653	3.067.518	3.346.384
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	167	250	333	417	500	583	667	750	833	917	1.000
Total	657.548	986.322	1.315.097	1.643.871	1.972.645	2.301.419	2.630.193	2.958.967	3.287.742	3.616.516	3.945.290

1. Relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III à Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que estejam listadas no Anexo X.

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DO MONTANTE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP 1, DE QUE TRATA O ANEXO X, RP 2, RP 3, RP 6, RP 7, RP 8 e RP 9)

R\$ mil			
ÓRGÃOS E/OU UNID ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
20000 Presidência da República	21.494	739.454	760.948
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	1.614.224	1.104.424	2.718.649
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	766.039	1.818.692	2.584.732
25000 Ministério da Fazenda	48.307	1.133.447	1.181.754
26000 Ministério da Educação	526.852	11.663.526	12.190.378
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	27.625	61.731	89.356
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	74.420	1.196.873	1.271.293
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	535	16.337	16.873
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	63	11.238	11.301
32000 Ministério de Minas e Energia	15.619	54.633	70.252
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	3.500	19.931	23.432
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	12.834	25.815	38.649
32396 Agência Nacional de Mineração**	2.406	16.738	19.145
33000 Ministério da Previdência Social	75.881	378.605	454.486
35000 Ministério das Relações Exteriores	10.322	154.491	164.813
36000 Ministério da Saúde	1.623.343	13.712.905	15.336.247
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	2.424	42.055	44.479
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	1.716	23.367	25.082
37000 Controladoria-Geral da União	2.328	44.811	47.139
39000 Ministério dos Transportes	154.159	4.639.661	4.793.820
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	8.845	68.544	77.389
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	23.941	344.467	368.408
41000 Ministério das Comunicações	1.759	154.269	156.028
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	3.958	111.489	115.447
42000 Ministério da Cultura	117.886	433.064	550.950
42206 Agência Nacional do Cinema**	275	9.232	9.507
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	54.621	429.559	484.180
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	169.683	633.512	803.196
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	10.979	92.391	103.370
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	92.498	801.348	893.846
51000 Ministério do Esporte	165.451	616.027	781.477
52000 Ministério da Defesa	77.907	5.222.434	5.300.342
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	826.426	5.200.533	6.026.960
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	4.530	34.002	38.532
54000 Ministério do Turismo	127.096	529.707	656.803
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	84.257	1.213.922	1.298.179
56000 Ministério das Cidades	2.031.162	5.664.496	7.695.658
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	24.504	106.796	131.300
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	20	508	528
63000 Advocacia-Geral da União	14.285	108.429	122.714
65000 Ministério das Mulheres	15.691	178.651	194.343
67000 Ministério da Igualdade Racial	3.183	31.028	34.211
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	22.325	681.439	703.764
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	932	11.298	12.230
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	1.425	25.467	26.892
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.613	73.195	74.809
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	65.091	157.610	222.701
83000 Banco Central do Brasil***	1.192	73.186	74.378

